PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025 | Ano XX | Edição 2186 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 4
Secretaria Municipal de Justiça 4
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 4
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 5
Secretaria Municipal de Saúde 8
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8
Poder Legislativo 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 102, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Graziele Thais Ribeiro Cardeal	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Despesas de pequenos valores	R$500,00
Graziele Thais Ribeiro Cardeal	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Despesas de viagens	R$500,00

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria n.º 029, de 04 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 11 de setembro de 2025
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 103, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeitos à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Ademir Correa	Secretaria Municipal de Saúde - Almoxarifado	Despesas de viagem	R$700,00
Adriano Domingues Conti	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Transporte de Pacientes - Ambulância 192	Despesas de pequenos valores	R$1.500,00
Adriano Domingues Conti	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Transporte de Pacientes - Ambulância 192	Despesas de viagem	R$500,00
Denis Willians Silva	Secretaria Municipal de Saúde - Transporte de Gestão e Setor de Agendamento de Transporte de Pacientes	Despesas de viagem	R$6.600,00
Irineu Gomes Soares	Secretaria Municipal de Saúde - Transporte de Gestão	Despesas de viagem	R$8.000,00
João Roberto Tiozzo	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Ambulância	Despesas de pequenos valores	R$1.500,00
Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Administração Financeira	Despesas de pequenos valores	R$3.500,00

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria/GAB nº 048, de 21 de maio de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, 12 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 12 de setembro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 104, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 114, de 18 de outubro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Análise e Seleção (CAS) das parcerias a serem firmadas entre a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC, e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 1º** - .....

V - Sabrina Galvão Figueiredo - psicóloga - CREAS.

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 12 de setembro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da

Informação

.....

DECRETO Nº 7.134, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL DE Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DEFINE O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o plano de ação voltado para a adequação e implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic em cumprimento ao art. 18 do Decreto Federal de nº 10.540 de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os sistemas complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que o Município de Amparo, em cumprimento ao cronograma estabelecido vem, desde então, imprimindo esforços no sentido de sua integral aplicação;

CONSIDERANDO que apesar dos esforços as ações empenhadas não se mostraram suficientes, exigindo que o Poder Executivo Municipal adote outras medidas, incluindo solução imediata e excepcional, assim como solução definitiva;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em reuniões realizadas aos dezesseis dias do mês de julho de 2025, às 11h e às 15h, com representantes da Prefeitura, Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo – SAAE, Câmara Municipal e a empresa J. Brasil Sistemas LTDA;

CONSIDERANDO que restou compreendido que o Siafic consiste em um software único que deve ser utilizado pelo Poder Executivo, Legislativo e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (a exemplo dos de gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.) e que sistema único e sistema integrado, infere-se tratar-se de software único e integrado.

DECRETA:

Art. 1º Fica ajustado o plano de ação para a adequação e implementação do Siafic no Município de Amparo, em cumprimento ao art. 18 do Decreto Federal de nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º Em vista a necessidade de adotar software único que deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, deverá o SAAE adotar as providências necessárias para a contratação da empresa J. Brasil Sistemas LTDA, observando o disposto na Lei Federal de nº 14.133/21.

§ 1º A contratação de trata o *caput*, refere-se à solução imediata e excepcional e deverá considerar minimamente os sistemas de Planejamento, Execução Orçamentária, Execução Financeira e Contabilidade.

§ 2º A manutenção dos demais sistemas estruturantes como os de Patrimônio, Materiais, Dívida Ativa, Contratos e Convênios, Precatórios, Arrecadação, Folha de Pagamento, entre outros, poderão ser mantidos, exceto se houver inviabilidade de integração com àqueles mencionados no § 1º ou que, de alguma forma, os lançamentos não possam ser realizados de forma a garantir a integridade das informações ou ainda que dependa da interação humana.

§ 3º Em não sendo tecnicamente possível o integral atendimento do Siafic na forma do disposto neste Decreto, notadamente em relação às exceções mencionadas no § 2º, deverá o SAAE adotar as medidas para inclusão dos demais sistemas, mediante justificativa técnica que deverá constar no respectivo processo de contratação.

§ 4º Caberá ao Departamento responsável pela Tecnologia da Informação do SAAE em conjunto com o Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura, definir a justificativa técnica de que trata o § 3º e a Procuradoria Autárquica avaliar o enquadramento legal para viabilizar a contratação, observando as hipóteses estabelecidas na Lei Federal de nº 14.133/21.

§ 5º Independentemente da justificativa técnica e/ou jurídica, a contratação de que trata o *caput* não deverá ensejar elevação de custos em relação ao contrato vigente, considerando o seu valor mensal/global atualmente suportado pelo SAAE.

Art. 3º Fica o Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura incumbido de adotar as medidas necessárias para realizar o aditamento do contrato firmado com a empresa J. Brasil Sistemas LTDA, visando incorporar as rotinas do Departamento Financeiro, incluindo Contabilidade, Planejamento, Transparência Governamental, Tesouraria e Portal de Serviços Online ao Cidadão para atendimento da Câmara Municipal.

§ 1º A contratação de trata o *caput*, também se refere à solução imediata e excepcional, sendo que os valores, condições e prazos para a sua efetivação, deverá observar ao que restou expressamente consignado nas atas de reuniões técnicas realizadas para a mencionada finalidade e constarão no respectivo termo de aditamento.

§ 2º A manutenção das demais rotinas, implicará na necessária adaptação a fim de que a integração seja efetiva e atenda minimamente os padrões estabelecidos Siafic.

§ 3º Independentemente da incorporação das rotinas mencionadas ou ainda na necessidade de inclusão de outras rotinas ou mesmo sistemas, o aditamento de que trata o *caput*, deverá observar os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal de nº 14.133/21.

Art. 4º Para dar solução definitiva no atendimento do Siafic, fica a Prefeitura de Amparo incumbida de promover todas as ações necessárias visando realizar licitação para contratação de solução de tecnologia da informação com sistema único e integrado com a inclusão, no mesmo processo, do SAAE e Câmara Municipal.

§ 1º Para atendimento do contido no *caput*, deverá a Prefeitura instituir, por Portaria, Comissão Especial com representantes do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura, SAAE e Câmara Municipal.

§ 2° A respectiva Portaria definirá, além dos membros da Comissão Especial, as competências, prazos, ações e o que for necessário para efetivação e a conclusão do seu objetivo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se integralmente no Decreto Municipal de nº 6.275, de 03 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 10 de setembro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE 2025

A Prefeitura Municipal de Amparo, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA referente as METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 48 da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

Data: 25 de Setembro de 2025.

Horário: 18:00h.

Local: Câmara Municipal de Amparo - Rua do Legislador Amparense, 100 - Jardim Santa Helena, Amparo - SP

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/ATJ Nº 75, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 6846/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Fernanda Teixeira;
- Ana Carolina Rabelo Alberto; e
- Ivonete Storti Coelho.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de setembro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 12 de setembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/ATJ Nº 76, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 00676/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Claudia Carolina Campana; e
- Mykner Marcel Casagrande de Lima.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de setembro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 12 de setembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SMDSDHC

CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIROS
DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO IMEDIATA DE MANDATO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CMDH

A Comissão Eleitoral, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, usando de suas atribuições regimentais, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 - SMDSDHC, a fim de prorrogar o prazo de inscrições previsto no Anexo I - Cronograma, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 As inscrições que se encerrariam no dia 12 de setembro de 2025 serão postergadas até o dia **25 de setembro de 2025**. Deste modo, retifica-se o Anexo I - Cronograma, passando a vigorar como se segue:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Ação
De 29/08 a 25/09/2025	Inscrição, indicação e candidatura dos interessados
26/09/2025	Divulgação dos candidatos habilitados - Preliminar
De 29/09 a 1º/10/2025	Período do Recurso
03/10/2025	Divulgação dos candidatos habilitados - Final
De 03/10 a 12/10/2025	Período de campanha
Das 8h do dia 13/10 às 17h do dia 14/10/2025	Eleição / Votação
15/10/2025	Homologação da Classificação

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 002/2025 - SMDSDHC.

Amparo/SP, 12 de setembro de 2025.

ELSON BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 011/2025 CELEBRADO AOS 12/09/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. NIARA SOUZA FERNANDES DA SILVA, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CONTRATADO.

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 012/2025 CELEBRADO AOS 12/09/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. GLETHEN DE CASSIA SILVA NUNES, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CONTRATADO.

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 014/2025 CELEBRADO AOS 12/09/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. MARIÁ MARIA MAZZETTO COLLETTO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CONTRATADO.

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 015/2025 CELEBRADO AOS 12/09/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. CLEIDE REGINA BARBIERI PANIN, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CONTRATADO.

.....

Amparo, 12 de setembro de 2025.

Ref.: Recurso Administrativo
Processo de Compras nº 1287/2025
Pregão Eletrônico nº 067/2025

Objeto: Aquisição de esteira ergométrica profissional para uso na academia da Guarda Civil Municipal, conforme Edital e Anexos.

Recorrente: Rodrigo Torres Fonseca Me.

Recorrido: Pregoeiro.

A empresa RODRIGO TORRES FONSECA ME apresentou recurso tempestivamente contra os produtos ofertados pelas demais licitantes durante o certame.

Após análise do recurso administrativo apresentado pela empresa RODRIGO TORRES FONSECA ME alegando em síntese que “as marcas ofertadas não atendem aos requisitos mínimos do termo de referência” e da contrarrazão apresentada de forma intempestiva pela empresa melhor classificada OGD COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA, bem como a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, este Pregoeiro entende que a empresa OGD COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA deve ser inabilitada, portanto, concedo **PROVIMENTO** ao recurso apresentado.

A título de diligência, este pregoeiro solicitara a ficha técnica do produto ofertado para as próximas empresas que restarem como habilitadas.

Douglas Henrique da C. Magalhães
Pregoeiro

.....

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no Processo Licitatório Nº 9780/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 235/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022, CELEBRADO AOS 30/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E DE OUTRO LADO, A SRA. ANA MARIA SINHOR ZANIN – LOCADORA DO IMÓVEL SITO À RUA PEDRO PENTEADO, N° 29, CENTRO, NESTA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA USO EXCLUSIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE PELO INPC.

LOCADORA: ANA MARIA SINHOR ZANIN
CPF: 201.748.968-91

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/08/2025 e termo final em 29/08/2026.

VALOR: R$ 37.832,36, sendo R$3.152,740 o valor do aluguel mensal.

Amparo, 29 de agosto de 2025.

.....

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no Processo Licitatório Nº 5609/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 251/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2022 - CELEBRADO AOS 15/09/2022 – ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA., ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA "DATA CENTER", EM REGIME DE LOCAÇÃO E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, OS DETALHAMENTOS QUANTO À FORMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, RECEBIMENTOS E OUTROS FATORES DE IMPORTÂNCIA TÉCNICA, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 04.597.298/0001-29

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 15/09/2025 e termo final em 14/09/2026

VALOR TOTAL: R$ 900.000,00

Amparo, 12 de setembro de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 01017/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025. – **OBJETO:** Aquisição de veículos utilitários tipo SUV, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, informo-lhe que no dia 02 de setembro de 2025, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, que contou com a participação de 10 (dez) proponentes. Saliento que logo concluída a etapa de lances de menor preço por item, foi solicitado a licitante classificado em primeiro lugar no certame a apresentação de toda a documentação relativa à habilitação no certame. Após o recebimento tempestivo e respectiva a análise, restou-me considerar a empresa **Automec Concorde Comércio de Veículos Novos e usados LTDA**, CNPJ nº **27.221.841/0001-85**, **habilitada e vencedora** do objeto em licitação, com o menor preço unitário no valor de **R$ 140.490,21** (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa reais e vinte e um reais). Ademais, enfatizo que ao término da sessão não manifestadas intenções de interposição de recurso. Assim, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** do exposto. Concluo os trabalhos do presente procedimento licitatório salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 09 de setembro de 2025.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 01017/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025. – **OBJETO:** Aquisição de veículos utilitários tipo SUV, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** os itens da licitação a favor da empresa **Automec Concorde Comércio de Veículos Novos e usados LTDA**, CNPJ nº **27.221.841/0001-85,** vencedora do objeto da licitação - **veículos utilitários tipo SUV – com o menor preço unitário no valor de R$ 140.490,21** (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa reais e vinte e um reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 09 de setembro de 2025.

Elson Batista da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Recursos Humanos e Cidadania

.....

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1839/2024 - Pregão Eletrônico nº 111/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR: 9484/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024
CONTRATANTE: Município de Amparo
CONTRATADA: LD Comércio de Peças LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, conforme Edital e Anexos.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705-Centro - Amparo/SP, inscrito no CNPJ 43.465.459/0001-73. representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO MARTINS**, portador do RG nº 34.613.581 - 3 e CPF/MF sob o nº 217.166.038-46, **RATIFICA AS DECISÕES SOB ID 456708, ID 488739 e ID 518246** dos autos do processo administrativo eletrônico n° 9484/2025, **DECRETANDO a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 078/2024** firmada com a empresa **LD Comércio de Peças LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.306.879/0001-06, o qual se regerá pela seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA ÚNICA - Nos termos do contido no Processo Administrativo sancionador de n° 9484/2025, em decorrência de descumprimento contratual configurado e injustificado, confirmado em devido processo legal; **com fundamento nos artigos 137, incisos I e II, e artigo 138, I, da Lei nº 14.133/2021, c.c. Subitem "8.11", alíneas "c" e "d" do Edital Licitatório, fica rescindida na forma unilateral a Ata de Registro de Preços nº 078/2024**, originada no processo licitatório nº 1839/2024 - Pregão Eletrônico nº 111/2024; tudo sem prejuízo, ainda, das penalidades já aplicadas nas Decisões sob ID 456708 e ID 488739, dos mesmos autos.

O presente termo será assinado na presença das testemunhas abaixo assinadas, após terem lido e achado conforme.

Amparo, 01 de setembro de 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

JULIO CESAR CAMARGO:12373748800
Assinado de forma digital por JULIO CESAR CAMARGO:12373748800

1. JULIO CESAR CAMARGO
Matrícula Institucional nº 10128

SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851
Assinado de forma digital por SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851

2. SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JUNIOR
Matrícula Institucional nº 10113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot 528/2024 - Hipocampo Bar e Restaurante LTDA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 12 de Setembro de 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
Autorizado no Processo Administrativo nº 2025/PRC002536

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/PRC002536

PREGÃO Nº: 13/2025 (Eletrônico)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE

CNPJ Nº: 43.467.992/0001-74.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VIGÊNCIA: A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 03/09/2026, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADA: DNA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ Nº: 39.878.167/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FLUOSSILICICO DENSIDADE: À 20°C: 1,17 G/ML MÍNIMA TEOR DE H2SIF6: 22% ± 0,5% ASPECTO SOLUÇÃO: LÍMPIDA COR: AMARELO PALHA METAIS PESADOS (PB): 0,020% MÁXIMO MATERIAL INSOLÚVEL: ISENTO ALÉM DE ATENDER AOS VALORES DE REFERÊNCIA ACIMA CITADOS, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS RELATIVAS AO MESMO	30	TON	MOSAIC	R$ 1.350,00	R$ 40.500,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Amparo, 04 de setembro de 2025

.....

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar no próximo dia **25 de setembro 2025 (quinta-feira) às 19:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada na Rua do Legislador Amparense, nº 100 – Jd. Santa Helena, onde serão apresentados aos Vereadores, ao Conselho Municipal de Saúde e a População em geral, a Prestação de Contas referente ao segundo quadrimestre de 2025, atendendo aos dispositivos da Emenda Constitucional nº 29 e LC141/2012 efetivando assim, o controle social da área de saúde.

Amparo, 12 de setembro de 2025

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

.....